

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
6995		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	29	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 29, pois a análise técnica fundamentada nos princípios da Mecânica das Estruturas indica que a alternativa correta é a C, e não a D, conforme o gabarito preliminar. Em treliças biapoiadas submetidas a cargas gravitacionais (verticais descendentes), o comportamento dos banzos e das diagonais segue padrões bem definidos. Os banzos superiores estão sempre em compressão, enquanto os banzos inferiores estão sempre em tração. Quanto às diagonais, o esforço depende do tipo de treliça: em uma treliça Pratt, as diagonais que descem em direção ao centro trabalham à tração; já em uma treliça Howe, as diagonais que sobem em direção ao centro trabalham à compressão. Aplicando esses princípios às treliças apresentadas na questão, podemos determinar os esforços axiais em cada barra. Na treliça superior, identificada como tipo Pratt, a barra 1 (banzo superior) está em compressão, a barra 2 (diagonal que desce para o centro) está em tração, e a barra 3 (banzo inferior) está em tração. Para a treliça inferior, que é do tipo Howe, a barra 4 (banzo superior) está em compressão, a barra 5 (diagonal que sobe para o centro) está em compressão, e a barra 6 (banzo inferior) está em tração. Com base nesta análise, a sequência correta dos esforços axiais nas barras 1, 2, 3, 4, 5 e 6 é: Compressão, Tração, Tração, Compressão, Compressão e Tração. Esta sequência de esforços corresponde integralmente à Alternativa C dentre as opções apresentadas. Diante da fundamentação exposta, solicito a alteração do gabarito oficial da Questão 29 para a Alternativa C.

Referências:

- 1 - Hibbeler, R. C. (2017). Análise das Estruturas. Pearson Education do Brasil.
- 2 - Beer, F. P., Johnston Jr., E. R., DeWolf, J. T., & Mazurek, D. F. (2019). Mecânica dos Materiais. McGraw-Hill Education.

Situação
Questão mantida

Análise:

Primeiramente é importante entender que, quando os banzos superior e inferior são paralelos tem-se uma viga, e quando os banzos superior e inferior não são paralelos tem-se uma treliça (caso da questão 29). A classificação de treliças e vigas em tipo Pratt ou Howe não diz respeito à sua forma geométrica, mas sim ao tipo de esforço que atua em suas diagonais. Quando as diagonais são tracionadas, a viga ou treliça é chamada de Pratt e quando elas são comprimidas a viga ou treliça é chamada de Howe. Acontece que, quando se muda de viga para treliça, mantendo a inclinação das diagonais, o tipo de esforço (tração ou compressão) nessas diagonais também muda. Ou seja, em uma viga com as diagonais ascendentes em direção ao centro, essas diagonais são comprimidas. Já em uma treliça com as diagonais descendentes em direção ao centro (primeira treliça da questão 29), essas diagonais são também comprimidas. E tanto a viga quanto a treliça recebem a classificação do tipo Howe. Da mesma forma pode se interpretar o comportamento para o tipo Pratt. Por fim, no exercício 8.7 em anexo é apresentada a resolução de uma treliça com as diagonais descendentes em direção ao centro (primeira treliça da questão 29), mostrando que a diagonal D3 tem esforço de compressão, e não de tração. PFEIL, W. e PFEIL, M. Estruturas de Aço - Dimensionamento Prático de Acordo com a NBR 8800: 2009. 8ª Ed. Rio de Janeiro. LTC Editora S. A. 2010.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7005		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	11	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

A redação da segunda afirmativa "O coeficiente 1,11 para o consumo de aço indica que (...)" cria um conflito temporal e conceitual. Ela usa termos da fase de planejamento/orçamento ("ao quantificar o aço", "representado na planilha orçamentária") e, na mesma frase, conclui com a regra da fase de execução/faturamento ("efetivado o pagamento").

> Uma interpretação de Orçamentação (que tornaria a afirmativa Verdadeira): Quando o engenheiro orçamentista vai "quantificar o aço" para elaborar o custo na planilha, ele deve sim considerar o coeficiente de 1,11 sobre a quantidade de projeto para encontrar a quantidade real de material que será comprada e custeada. Se a leitura do candidato focar no trecho "ao quantificar o aço... representado na planilha", a majoração em 11% é uma premissa corretíssima e fundamental para fechar o custo da obra.

> Na interpretação da fase de Medição (o gabarito da banca, considerando a alternativa falsa): O pagamento mensal é feito com base no peso teórico (líquido) executado. A majoração não ocorre no quantitativo medido, mas já está embutida no preço unitário.

Ao misturar as duas fases, o texto não deixa claro se está avaliando o conhecimento sobre a formação do preço ou sobre o critério de medição.

Além disso, a expressão "seu consumo total" é semanticamente vaga no jargão de engenharia de custos:

> Pode ser interpretada como o consumo real de materiais na obra (a quantidade comprada e fisicamente consumida, que inclui pontas, sobras e trespasses). Nesse sentido, o consumo total de fato é majorado em 11% em relação ao projeto (o que torna a alternativa verdadeira)

OU

> Pode ser interpretada como a quantidade final lançada no boletim de medição (o que torna a alternativa falsa).

****Se o candidato interpretar "consumo total" como o custo físico/financeiro necessário para realizar a estrutura, a afirmativa ganha ares de verdade, pois, financeiramente, o pagamento ao contratado cobre esse consumo majorado através da composição do preço.****

Finalmente, a frase diz que o consumo deve ser majorado "para que seja efetivado o pagamento ao contratado".

Embora a regra de licitações dite que se paga pelo peso teórico, a realidade matemática da Composição de Preço Unitário (CPU) é que o contratado só recebe o valor referente aos 11% de perda porque esse coeficiente existe na composição 92794.

Portanto, um candidato pode interpretar logicamente que: "Se o coeficiente 1,11 não estivesse ali majorando o insumo na planilha, o construtor tomaria prejuízo e não receberia o pagamento justo pelo aço perdido nos cortes". Sob essa ótica estritamente lógica e financeira, a existência do coeficiente 1,11 é, de fato, a garantia de que o construtor será pago por aquela perda inerente ao processo.

Referências:

Situação
Questão mantida

Análise:

Fica claro no enunciado que se trata de fase posterior à licitação, pelo texto “considerando que a cada final de mês acontecerá a medição dos serviços executados no período para posterior pagamento”. O termo “ao quantificar o aço” não remete apenas à fase de orçamentação da obra, pois na fase de pagamento à contratada todos os serviços devem ser quantificados em suas quantidades exatas que foram executados. O termo “representado na planilha orçamentária” não remete apenas à fase de orçamentação da obra. O documento “planilha orçamentária” faz parte, também, do período de execução propriamente dita da obra, pois é com base nesse documento que a empresa se baseia para auxiliar no seu planejamento e a administração pública se baseia para efetivar os pagamentos mensais dos serviços executados. Por fim, na segunda alternativa (em recurso) é complementado que o item 92794 é um dos itens da planilha orçamentária e, portanto, reflete a um serviço (como pode ser visto na sua própria composição) e não a um insumo. Sendo assim, seu consumo real executado a cada mês deve ser medido para ser pago à empresa contratada (estamos falando do aço como um serviço, não como um insumo). Como essa composição já possui em seu corpo o coeficiente de 11% para compensar as perdas, isso significa que o custo unitário dessa composição já ressarcirá à empresa contratada os custos das perdas no processo de corte e dobra do aço citado. Dessa forma, não faz sentido aplicar novamente o coeficiente de 11% sobre o quantitativo real executado na obra pois, se a administração pública fizer isso, estaria pagando o valor duplicado pelas perdas.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7006		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	14	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

A alternativa correta deveria ser a "b) O diâmetro e o sentido de fluxo do ramal de ventilação estão incorretos."

> Sentido de fluxo (caimento): A norma exige que os ramais de ventilação tenham um alicive (subida) mínimo de 1% em direção à coluna de ventilação. Isso garante que qualquer umidade ou água de condensação escoe por gravidade de volta para o tubo de esgoto. No desenho, a seta do ramal de ventilação (CV-12) aponta em direção à coluna. Como em projetos hidrossanitários as setas indicam o sentido do escoamento por gravidade (caimento), o desenho indica que a água correria para dentro da coluna de ventilação, o que é um erro grave de projeto. A seta deveria apontar para o tubo de esgoto.

> Diâmetro: O ramal de ventilação em questão está servindo exclusivamente a um ramal de esgoto de 50 mm (que vem da caixa sifonada). Segundo as tabelas de dimensionamento da NBR 8160, para um ramal de esgoto de 50 mm, o diâmetro mínimo do ramal de ventilação é de 40 mm, e não 50 mm como especificado no projeto.

Análise das demais alternativas:

a) Incorreta. Os elementos não são idênticos. Do lado esquerdo, o projeto indica uma VAA (Válvula de Admissão de Ar), que serve para admitir ar no sistema e evitar o rompimento do fecho hidráulico. Do lado direito, há o símbolo padrão de uma Caixa Sifonada, que recebe os efluentes dos lavatórios/chuveiros e possui fecho hidráulico. São peças com funções completamente distintas.

c) Incorreta. Não há representação gráfica de reduções excêntricas (peças de transição desenhadas como trapézios) no trecho principal de 100 mm para 75 mm. As reduções de diâmetro no projeto ocorrem diretamente nas próprias conexões (por exemplo, na junção do tubo principal do vaso sanitário com o ramal de 75 mm).

d) Incorreta. A conexão que liga o tubo de 50 mm ao tubo de 75 mm (logo abaixo da indicação "i=2%") é claramente uma Junção (ângulo de 45 graus), e não um Tê sanitário (que teria uma entrada perpendicular com curva de 90 graus). Em projetos de esgoto horizontal, o uso de junções é a prática normativa correta, tornando a afirmação falsa pela nomenclatura da peça.

Referências:

NBR 8160

Situação

Questão mantida

Análise:

O diâmetro mínimo do ramal de ventilação depende da presença ou não de bacias sanitárias no grupo de aparelhos sanitários atendido por ele, conforme Tabela 8 da NBR 8160. Com a presença de bacias sanitárias, o diâmetro mínimo seria 50mm, enquanto sem a presença de bacias sanitárias, o diâmetro mínimo seria 40mm. Pelo projeto apresentado não é possível inferir se há ou não a existência dessas bacias sanitárias, o que impossibilita dizer que o diâmetro de projeto está errado. Como a alternativa B cita que o sentido do fluxo e o diâmetro estão errados, a justificativa apresentada para o diâmetro já torna essa afirmativa falsa. Com relação à alternativa D ser incorreta, a conclusão está errada. A derivação de um ramal de ventilação, por padrão de projeto, é feita usando-se um tê sanitário, com a derivação virada para cima e um joelho de 90° logo a seguir, para dar o direcionamento desejado à coluna de ventilação. Isso, inclusive, é representado na Figura 5 da NBR 8160, para a situação do projeto da questão 14. O que é visto na planta é o conjunto Tê+Joelho, e não uma junção. O uso de junção nesse caso, inclusive, nem seria recomendado pela possibilidade de fluxo de esgoto para o ramal de ventilação. Referências: ABNT NBR 8160

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7007		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	23	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

O enunciado relata que a Administração "não incluiu a cláusula de reajuste no edital e no contrato". Ao fazê-lo, a banca examinadora cria uma lacuna intransponível para a resolução objetiva do cálculo, pois a Lei nº 14.133/2021 não impõe uma data-base única obrigatória para todos os casos.

O Art. 92, § 3º, inciso I, da referida Lei estabelece expressamente que o reajustamento de preços deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada:

"(...) à data do orçamento estimado OU à data da proposta, nos termos do edital."

Como o próprio enunciado afirma que o edital "não contempla a cláusula", o candidato fica impossibilitado de adivinhar qual premissa legal a Administração adotaria. A depender da escolha, temos duas respostas matematicamente corretas presentes nas alternativas:

Cenário A (Data-base no Orçamento Estimado): De Setembro/2024 (Índice 800) a Setembro/2025 (Índice 860). Cálculo: $(860/800) - 1 = 7,5\%$ (Alternativa B).

Cenário B (Data-base na Proposta): De Novembro/2024 (Índice 820) a Novembro/2025 (Índice 870). Cálculo: $(870/820) - 1 = 6,1\%$ (Alternativa C).

A ausência dessa definição no enunciado fere o princípio da objetividade da prova, não havendo elementos suficientes para excluir uma alternativa em detrimento da outra.

Referências:

Lei nº 14.133/2021

Situação
Questão mantida

Análise:

Abaixo tem-se a transcrição de trechos da Lei 14133 que embasam a justificativa: Art. 25, parágrafo 7: "Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Art. 92, parágrafo 3: "Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Considerando a data base como sendo a data do orçamento estimado (setembro de 2024), o índice de reajuste deverá ser: $R = (860 - 800)/800 = 7,5\%$ Referência: Lei 14.133 de 2021

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7014		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	24	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

A alternativa considerada correta afirma que "se o quantitativo executado for maior que o previsto no cronograma, deve ser considerado na medição o quantitativo executado". Essa afirmativa, posta de forma absoluta, contraria os princípios da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 14.133/21 no que tange à dotação orçamentária.

A Administração Pública opera sob fluxo de caixa mensal aprovado (cronograma de desembolso). Medir e atestar para pagamento um valor superior ao previsto no mês, sem a prévia adequação do cronograma físico-financeiro e sem a garantia de lastro/empenho prévio no mês corrente, pode configurar crime de responsabilidade fiscal (pagamento a descoberto). A execução acima do previsto demanda reprogramação formal. A afirmativa induz ao erro ao sugerir que a medição e o faturamento automático do excedente prescindem de adequação orçamentária prévia.

Portanto, mesmo que no enunciado cite-se que não foi executado nada a mais do previsto, não se pode considerar como correta uma alternativa que é incorreta quando lida de forma absoluta.

Referências:

Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 14.133/21

Situação
Questão mantida

Análise:

Segundo o Tribunal de Contas da União, a interpretação da Lei 14.133 para a empreitada por preço unitário é: "A empreitada por preço unitário (EPU) consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. Disso decorre que é o regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, como no caso de reformas de edifícios ou obras com expressiva movimentação de terra, já que mesmo que os quantitativos executados difiram do previsto, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados. Dito de outra forma, na EPU são contratados apenas os preços unitários, sendo os quantitativos meramente referenciais que deverão ser futuramente aferidos e pagos de acordo com as medições do fiscal do contrato." Referência: Lei 14.133 de 2021

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7015		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	18	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Inconsistência da Alternativa C (Gabarito): A alternativa afirma que o desconto "pode ser mantido ou acrescido". Todavia, o Art. 131 da Nova Lei de Licitações estabelece que nas alterações contratuais "deverá ser mantida a proporção da diferença percentual entre o valor global contratado e o preço estimado pela Administração", e que essa diferença "não poderá ser reduzida". A lei busca a manutenção da equação original. A possibilidade de "acrescer" desconto em um aditivo de valor (aumento de quantitativo) carece de previsão legal direta no texto da 14.133/21, tornando a assertiva juridicamente imprecisa.

Ambiguidade da Alternativa A: Ao tratar do reajuste, a Lei (Art. 92, § 3º, I) prevê duas datas-base possíveis (Orçamento ou Proposta). A alternativa A cita a data da proposta, uma das previsões legais. Embora incompleta, a ausência do termo "exclusivamente" não a torna falsa de plano, o que, somado à redação confusa da alternativa C, retira a objetividade necessária para o certame.

Referências:

Lei 14.133 de 2021

Situação
Questão mantida

Análise:

A alternativa C vem em complemento ao Art. 128, e não ao Art. 131, ambos transcritos a seguir: Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Sendo assim, o Art. 128 acima apenas proíbe a redução do desconto da licitação, permitindo que o desconto seja igual ou superior ao desconto da proposta. Referências: Lei 14.133 de 2021 o de termo indenizatório.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7050		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	28	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:
1. OBJETO

Requer-se a anulação da questão 28, uma vez que nenhuma das alternativas apresenta o resultado correto obtido pela aplicação do método Décourt-Quaresma (1978) aos dados fornecidos no enunciado.

2. DADOS FORNECIDOS

- Estaca pré-moldada quadrada de 20 cm de lado.
- Primeiro elemento da estaca: 8,00 m de comprimento.
- Cravação parada com 1,00 m acima da cota 0,0 (terreno).
- Arrasamento da estaca na cota -2,0 m (ponta da estaca).
- Boletim de sondagem:

COTA	SPT
0	0
1	3
2	5
3	5
4	6
5	5
6	10
7	10
8	16
9	13
10	25

3. APLICAÇÃO DO MÉTODO DÉCOURT-QUARESMA (1978)

De acordo com o método, conforme descrito no próprio enunciado:

NSPT Lateral (NL): Média dos valores de SPT ao longo do fuste, excluindo os valores da ponta e imediatamente acima.

NSPT de Ponta (Np): Média aritmética entre o valor de SPT na ponta, o valor imediatamente acima e o valor imediatamente abaixo.

3.1. Determinação da ponta da estaca

O arrasamento está na cota -7,0 m

SPT na ponta = 10 (cota -7).

3.2. Cálculo de Np (resistência de ponta)

Conforme o método:

- SPT na ponta (cota -7) = 10
- Imediatamente acima (cota -6) = 10
- Imediatamente abaixo (cota -8) = 16

$$N_p = 10 + 10 + 16 = 36 / 3 = 12$$

$$NSPT \text{ de Ponta } (N_p) = 12$$

3.3. Cálculo de NL

O fuste da estaca está compreendido entre a cota -2,0 e a cota -7,0 (ponta).

Porém para o cálculo do NL, excluem-se os valores da ponta (cota -7) e imediatamente acima (cota -6). Restam as camadas ao longo do fuste: cota -2 até a cota -5

A camada entre a cota -1 e cota -2 não entra no cálculo pois o Nspt da camada é medido até cota -2 e a cota de arrasamento é -2 conforme ilustrado na questão.

Portanto, o NL é calculado da seguinte forma:

- NL = média dos SPTs ao longo do fuste, excluindo ponta (-7) e imediatamente acima (-8), considerando as camadas de -3 a -5: SPTs = 5 (cota -3), 6 (cota -4), 5 (cota -5) ? média = $(5+6+5)/3 \sim 5,33$

Valor a adotar: 5 (arredondamento usual em engenharia).

4. DO ERRO DA BANCA

A alternativa "a" (6,2 e 12) foi obtida com:

- Np = 12 ? correto.

NL = 6,2 ? incorreto, pois o valor correto para NL, pois o valor calculado de acordo com o método é 5

5. DA INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA CORRETA

Critério	Cálculo correto	Alternativas
Seguindo o enunciado	Np = 12, NL = 5	Nenhuma

Conclusão: Nenhuma alternativa apresenta NL = 5 e Np = 12

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, comprova-se que:

1. O enunciado contém contradição entre o arrasamento declarado (cota -2) e a profundidade efetiva da ponta necessária para os cálculos.
 2. Aplicando-se corretamente o método Décourt-Quaresma aos dados fornecidos, nenhuma das alternativas corresponde ao resultado obtido.
 3. A alternativa dada como correta pela banca (6,2 e 12) apresenta valor de NL incorreto à luz do próprio método.
- Assim, a questão não possui alternativa correta, violando os princípios de objetividade e tecnicidade que regem os concursos públicos. Requer-se, portanto, a ANULAÇÃO da questão 28.

Anexo documento que ilustra o perfil do solo com as camadas a serem utilizadas no cálculo da questão

Referências:

Fundações: Teoria e Prática, ABMS; ABEF. Fundações: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019. 804 p.

Situação

Questão mantida

Análise:

O candidato requer a anulação da questão sob o argumento de que, para o cálculo do NSPT médio referente ao atrito lateral (NL), deveriam ser desconsiderados os valores de SPT utilizados no cálculo da ponta acrescidos de um nível adicional acima. O trecho para cálculo do NL compreende as cotas de 2 m a 6 m, excluindo-se a ponta (cota 7 m). Assim: cota 2(5); cota 3 (5); cota 4(6); cota 5(5); cota 6(10). Assim $NL = (5+5+6+5+10)/5 = 6,2$. A obra "Fundações: Teoria e Prática" (ABMS/ABEF) integra a bibliografia do certame; -Contudo, a interpretação adotada pelo candidato não decorre diretamente do texto da obra. Adicionalmente, observa-se que o valor obtido pelo candidato (5,33 ~ 5) não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. Por fim, o cálculo do NSPT de ponta (Np = 12) não é objeto de divergência. Conclusão: A solução adotada pela banca é tecnicamente consistente, aderente à prática usual do método e compatível com as alternativas fornecidas. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito da questão.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7055		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	18	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

I – DO PEDIDO

Requer-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa considerada correta pela banca está em desacordo com o texto literal da Lei 14.133/2021, não havendo entre as opções uma que reproduza fielmente o comando normativo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alternativa c apresenta o seguinte enunciado:

“o desconto da proposta em relação ao orçamento de referência “pode” ser mantido ou acrescido em caso de aditivo de valor no contrato.”

O art. 127, da Lei 14.133/2021 e acórdão 3302/2014, assim dispõe:

“Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.”

“deverá” (obrigatoriedade)

“pode” (facultatividade).

A palavra “pode” transmite uma discricionariedade que não existe no texto legal.

O desconto deve ser mantido ou acrescido, não podendo ser reduzido ou suprimido por vontade das partes.

III – DO VÍCIO DA ALTERNATIVA

A alternativa c transgredir o texto legal ao substituir o verbo “deverá” por “pode”, alterando o sentido.

Dessa forma, a alternativa não reproduz corretamente o comando legal, pois introduz uma margem de escolha onde a lei impõe uma regra cogente.

Não há, entre as alternativas, nenhuma que contenha a redação correta (“deverá ser mantido ou acrescido”). Portanto, a questão não apresenta resposta exata à luz da lei, o que a torna passível de anulação.

IV – DA JURISPRUDÊNCIA DOS CONCURSOS

A doutrina dos recursos em concursos públicos é firme no sentido de que a alternativa que não reproduz fielmente o texto da lei, especialmente quando modifica verbo que expressa obrigatoriedade por outro que expressa faculdade, deve ser anulada.

V – DO PEDIDO FINAL

Diante do exposto, requer-se:

1. A anulação da questão 18, por não haver alternativa que corresponda corretamente ao disposto na Lei 14.133/2021;

Desta forma, fica claro que não é opcional que a contrada mantenha o desconto aplicado ao contrato, mas sim obrigatoriedade. O que deve ficar claro na redação da questão com a utilização do verbo "dever" e não "poder".

Referências:

art. 127, da Lei 14.133/2021 e acórdão 3302/2014

Situação
Questão mantida

Análise:

A alternativa C vem em complemento ao Art. 128 transcrito a seguir: Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Sendo assim, o Art. 128 acima apenas proíbe a redução do desconto da licitação, permitindo que o desconto seja igual ou superior ao desconto da proposta. Referências: Lei 14.133 de 2021

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7022		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	18	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Não consegui localizar em nenhum local da Lei 14.133/2021 o texto referindo à opção C do gabarito. Não encontrei menções sobre manter ou acrescer o desconto da proposta em caso de aditivo no valor do contrato. Está certo isto?

Referências:

Lei 14.133/2021

Situação
Questão mantida

Análise:

A alternativa C vem em complemento ao Art. 128 transcrito a seguir: Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Sendo assim, o Art. 128 acima apenas proíbe a redução do desconto da licitação, permitindo que o desconto seja igual ou superior ao desconto da proposta. Referências: Lei 14.133 de 2021

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7023		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	23	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Nenhum dos valores associados às datas mencionadas pelo processo contratual de reforma resultam em uma taxa de 7,5% de reajuste do valor (matematicamente falando, pelas contas possíveis com os valores relacionados). Qual a explicação para este valor e onde é mencionado esta especificação relacionada as datas na Lei 14133/2021?

Referências:

Lei 14133/2021

Situação
Questão mantida

Análise:

Abaixo tem-se a transcrição de trechos da Lei 14133 que embasam a justificativa: Art. 25, parágrafo 7: "Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Art. 92, parágrafo 3: "Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Considerando a data base como sendo a data do orçamento estimado (setembro de 2024), o índice de reajuste deverá ser: $R = (860 - 800)/800 = 7,5\%$ Referência: Lei 14.133 de 2021

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7024		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	29	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Nas treliças do tipo Pratt (primeira treliça, números 1, 2 e 3), as diagonais trabalham em tração (barra 2). A resposta do gabarito coloca como compressão nestes elementos diagonais, mas o correto seria tração.

Referências:

Weiwei Lin, Teruhiko Yoda,
Chapter One - Introduction of Bridge Engineering,
Editor(s): Weiwei Lin, Teruhiko Yoda,
Bridge Engineering,
Butterworth-Heinemann,
2017,
Pages 1-30,
ISBN 9780128044322,
<https://doi.org/10.1016/B978-0-12-804432-2.00001-3>.
(<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B9780128044322000013>)

Situação
Questão mantida

Análise:

Primeiramente é importante entender que, quando os banzos superior e inferior são paralelos tem-se uma viga, e quando os banzos superior e inferior não são paralelos tem-se uma treliça (caso da questão 29). A classificação de treliças e vigas em tipo Pratt ou Howe não diz respeito à sua forma geométrica, mas sim ao tipo de esforço que atua em suas diagonais. Quando as diagonais são tracionadas, a viga ou treliça é chamada de Pratt e quando elas são comprimidas a viga ou treliça é chamada de Howe. Acontece que, quando se muda de viga para treliça, mantendo a inclinação das diagonais, o tipo de esforço (tração ou compressão) nessas diagonais também muda. Ou seja, em uma viga com as diagonais ascendentes em direção ao centro, essas diagonais são comprimidas. Já em uma treliça com as diagonais descendentes em direção ao centro (primeira treliça da questão 29), essas diagonais são também comprimidas. E tanto a viga quanto a treliça recebem a classificação do tipo Howe. Da mesma forma pode se interpretar o comportamento para o tipo Pratt. Por fim, no exercício 8.7 em anexo é apresentada a resolução de uma treliça com as diagonais descendentes em direção ao centro (primeira treliça da questão 29), mostrando que a diagonal D3 tem esforço de compressão, e não de tração. PFEIL, W. e PFEIL, M. Estruturas de Aço - Dimensionamento Prático de Acordo com a NBR 8800: 2009. 8ª Ed. Rio de Janeiro. LTC Editora S. A. 2010.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7004		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	23	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

A Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 23, que indicou como correta a alternativa B (7,5%), requerendo sua revisão para a alternativa C (6,1%), ou, subsidiariamente, a anulação da questão, pelos fundamentos a seguir.

A Lei 14.133 de 2021 estabelece que o reajuste deve observar a periodicidade mínima de 12 meses, sendo prática corrente sua vinculação à data do orçamento estimado.

Entretanto, a própria legislação e a doutrina correlata admitem interpretações distintas quanto ao marco inicial, especialmente em situações em que se busca preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser considerada também a data da proposta como referência.

A questão não explicita de forma inequívoca qual marco temporal deve ser adotado, abrindo margem para mais de uma interpretação válida. Adotando-se a data da proposta (novembro de 2024) como marco inicial, entendimento tecnicamente defensável e compatível com o princípio do equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste deve considerar a variação dos índices ao longo de 12 meses completos.

Conforme dados fornecidos:
 Índice em novembro de 2024: 820
 Índice em novembro de 2025: 870
 Aplicando a variação percentual:
 $\text{Reajuste} = (870 \div 820) - 1$
 $\text{Reajuste} \sim 1,0609756 - 1$
 $\text{Reajuste} \sim 0,061 (6,1\%)$

O valor de 6,1%, correspondente à alternativa C, resulta de:

- aplicação de período completo de 12 meses;
- utilização de índices constantes na tabela fornecida;
- coerência com a dinâmica real de atualização de custos;
- alinhamento com interpretações que privilegiam a recomposição efetiva do equilíbrio contratual.

A alternativa B (7,5%) considera exclusivamente o período entre setembro de 2024 e setembro de 2025, adotando a data do orçamento como marco inicial. Todavia, tal critério não foi explicitamente imposto pela questão, o que inviabiliza sua adoção como única resposta correta, uma vez que outra interpretação igualmente válida conduz à alternativa C.

Diante do exposto, requer-se:

a alteração do gabarito da questão 23 para a alternativa C (6,1%), por consistência técnica e validade interpretativa; ou, subsidiariamente, a anulação da questão, em razão da ausência de definição clara do marco inicial do reajuste, permitindo mais de uma resposta correta.

Referências:

Lei 14.133 de 2021.

Situação
Questão mantida

Análise:

Abaixo tem-se a transcrição de trechos da Lei 14133 que embasam a justificativa: Art. 25, parágrafo 7: "Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Art. 92, parágrafo 3: "Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos." Considerando a data base dos como sendo a data do orçamento estimado (setembro de 2024), o índice de reajuste deverá ser: $R = (860 - 800)/800 = 7,5\%$ Referência: Lei 14.133 de 2021

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7054		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	3	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Solicito a revisão do gabarito da questão que trata do cálculo da quantidade de tábuas para fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares.

O enunciado apresenta composições analíticas da CAIXA (SINAPI), com seus respectivos coeficientes unitários, devendo o candidato utilizar tais coeficientes para determinar o consumo de materiais.

Inicialmente, calcula-se a área de fôrma dos pilares:

Seção: 0,20 m x 0,20 m
 Perímetro: 0,80 m
 Altura: 3,00 m
 Área de um pilar: 2,40 m²
 Área total (2 pilares): 4,80 m²

A partir das composições fornecidas:

Fabricação de fôrma: 0,68 m/m²
 Montagem/desmontagem: 1,02 m/m²

Somando-se os coeficientes:

$0,68 + 1,02 = 1,70 \text{ m/m}^2$

Consumo total:

$4,80 \times 1,70 = 8,16 \text{ m}$

Entretanto, o gabarito apontado (alternativa C – 31,97 m) implica a adoção de um coeficiente aproximado de 6,66 m/m², valor que não consta explicitamente nas composições fornecidas, nem pode ser obtido diretamente a partir dos dados do enunciado.

Dessa forma, para se alcançar o resultado indicado pela banca, seria necessário assumir critérios adicionais, tais como perdas, reaproveitamento nulo ou expansão da composição, os quais não foram informados na questão, violando o princípio da objetividade.

Portanto, a questão apresenta:

Ausência de alternativa compatível com a aplicação direta dos coeficientes fornecidos; ou
 Necessidade de interpretação não explicitada no enunciado.

Diante disso, solicita-se:

a anulação da questão, por não apresentar resposta inequívoca com base nos dados fornecidos.

Termos em que, pede deferimento.

Referências:

ABNT NBR 12721 – Avaliação de custos de construção

SINAPI
 TCPO (pra dar peso técnico)

Conforme o Manual de Metodologias do SINAPI (CAIXA Econômica Federal), os coeficientes apresentados nas composições analíticas representam consumos unitários diretos, devendo ser aplicados objetivamente ao quantitativo do serviço. A adoção de coeficiente global implícito, não constante no enunciado, contraria os princípios de transparência e objetividade previstos também na ABNT NBR 12721.

Situação
Questão mantida

Análise:

Para resolução da questão é necessário primeiramente calcular a área de fôrmas para a execução dos pilares. Conforme as dimensões apresentadas a área total dos dois pilares é de $4,8\text{m}^2$. A composição 92269 informa que são necessários $6,53\text{m}$ de tábua (insumo 6189) para fabricação de 1m^2 de fôrma para pilares, ou seja, consumo de $6,53\text{m}/\text{m}^2$. Dessa forma, para a FABRICAÇÃO das fôrmas serão necessários um total de $31,34\text{m}$ de tábua. A composição 92409 informa que são necessários $1,02\text{m}^2$ de fôrma (composição 92269) para a montagem de 1m^2 de forma (consumo de $1,02\text{m}/\text{m}^2$). Para calcular o consumo total de tábuas é necessário multiplicar o consumo encontrado na composição 92269 por $1,02$. O consumo total será de $31,97\text{m}$ de tábua.
(Alternativa C)

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 01/2025/PGP - Concurso Público para cargos Técnico-

Protocolo		Nome	
7057		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Viçosa		*****	*****
Cargo / Curso			
Engenheiro Civil			
Gabarito	Questão	Prova	
1	11	Prova Objetiva de Engenheiro Civil	

Justificativa:

Ilustríssima Banca Examinadora,

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão que trata da composição de custos nº 92794 do SINAPI (corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10 mm), a qual teve como resposta considerada correta a alternativa "C" (F, F, F, F).

Entretanto, verifica-se inconsistência no julgamento da segunda afirmativa, conforme fundamentação a seguir.

A composição SINAPI 92794 apresenta coeficiente de consumo de aço igual a 1,11 kg/kg, o que significa que, para cada unidade de aço teórica prevista em projeto, considera-se um consumo real de 1,11 kg, incorporando perdas decorrentes de corte, dobra e manuseio.

De acordo com a metodologia do SINAPI, conforme estabelecido pela Caixa Econômica Federal, os coeficientes das composições analíticas representam o consumo efetivo dos insumos por unidade de serviço, sendo estes utilizados diretamente na elaboração de orçamentos, medições e pagamentos em contratos de obras públicas.

Assim, ao se utilizar a composição 92794 na planilha orçamentária, o quantitativo de aço considerado para fins de medição e pagamento já contempla o coeficiente 1,11, implicando, na prática, um acréscimo de 11% em relação ao quantitativo teórico de projeto.

Portanto, a afirmativa:

"O coeficiente 1,11 para o consumo de aço indica que [...] seu consumo total deve ser majorado em 11% para que seja efetivado o pagamento ao contratado."

está tecnicamente correta, pois reflete exatamente a aplicação dos coeficientes do SINAPI no contexto de medições e pagamentos.

Adicionalmente:

A afirmativa 1 é falsa, pois a composição trata apenas de corte e dobra, não abrangendo instalação;

A afirmativa 3 é falsa, pois os coeficientes são específicos para a bitola de 10 mm;

A afirmativa 4 é falsa, uma vez que o arame recozido não integra esse tipo de serviço.

Dessa forma, a sequência correta é:

F, V, F, F – alternativa "A"

Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, com a alteração da resposta correta para a alternativa "A".

Termos em que, pede deferimento.

Referências:

AIXA ECONÔMICA FEDERAL. SINAPI – Metodologias e Conceitos.
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Composições Analíticas SINAPI.
 PINI. TCPO – Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos.
 DNIT. SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras.
 ABNT NBR 12721.

Situação
Questão mantida

Análise:

Pelo enunciado da questão fica claro que se trata de fase posterior à licitação, pelo texto “considerando que a cada final de mês acontecerá a medição dos serviços executados no período para posterior pagamento” e, além disso, na segunda alternativa (em recurso), consta o texto “...para que seja efetivado o pagamento ao contratado”. Além disso, no contexto de uma obra pública executada por empresas terceirizadas, na fase de pagamento dos serviços executados, todos os serviços devem ser quantificados em suas quantidades exatas que foram executados. Por fim, na segunda alternativa (em recurso) é complementado que o item 92794 é um dos itens da planilha orçamentária e, portanto, reflete a um serviço (como pode ser visto na sua própria composição) e não a um insumo. Sendo assim, seu consumo real executado a cada mês deve ser medido para ser pago à empresa contratada (estamos falando do aço como um serviço, não como um insumo). Como essa composição já possui em seu corpo o coeficiente de 11% para compensar as perdas, isso significa que o custo unitário dessa composição já ressarcirá à empresa contratada os custos das perdas no processo de corte e dobra do aço citado. Dessa forma, não faz sentido aplicar novamente o coeficiente de 11% sobre o quantitativo real executado na obra pois, se a administração pública fizer isso, estaria pagando o valor duplicado pelas perdas.